

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO MERCEDES – BENS SPRINTER 517 CDI 2.2 VAN, PLACA TFJ-6C95 CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 – DA LEGALIDADE E DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS.

2.1. Conforme disposições do artigo 75 do parágrafo 7º da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Rialma-Go juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta emergencial por dispensa de licitação, dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,47(Dez mil quatrocentos e setenta e oito vírgula quarenta e sete) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

Decreto 12.807 /25- Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo - Art. 75, § 7º - R\$ 10.478,47(Dez mil quatrocentos e setenta e oito vírgula quarenta e sete).

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir pneus destinados ao veículo Mercedes-Benz Sprinter 517 CDI 2.2 Van, placa TFJ-6C95, integrante da frota municipal utilizada na execução de atividades essenciais relacionadas aos serviços públicos de saúde. A substituição dos pneus decorre do desgaste dos atualmente utilizados no veículo, sendo necessária para assegurar condições adequadas de segurança, trafegabilidade e funcionamento, bem como garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a finalidade pública do veículo e sua utilização nas atividades de transporte e atendimento vinculadas à área da saúde, a manutenção de condições adequadas de segurança e conservação da frota constitui medida indispensável à continuidade e à adequada prestação dos serviços à população.

Registra-se que o Município possui Ata de Registro de Preços vigente para aquisição de pneus. Entretanto, após análise da referida Ata, verificou-se que não consta item compatível com o modelo e as especificações técnicas do pneu necessário ao veículo Mercedes- Benz Sprinter 517 CDI 2.2 Van, placa TFJ-6C95. Esclarece-se que, por ocasião da elaboração do procedimento licitatório e posterior homologação da Ata de Registro de Preços, não havia demanda identificada para aquisição do referido modelo de pneu, razão pela qual o item específico não foi previsto no procedimento e, conseqüentemente, não integrou a Ata vigente. A necessidade ora apresentada é, portanto, superveniente à formação da Ata, não sendo possível utilizar os itens nela registrados para atender à presente demanda, uma vez que o objeto pretendido possui especificação diversa e necessária à correta aplicação no veículo. Dessa forma, a existência da Ata de Registro de Preços vigente não possibilita o atendimento da presente necessidade, por inexistir nela item compatível com o pneu requerido para o veículo. Considerando que o objeto pretendido consiste na aquisição de pneus e que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal aplicável às compras, a Administração poderá realizar a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente e demais requisitos estabelecidos pela legislação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal para outros serviços e compras. Assim, a contratação pretendida deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites e condições previstos na legislação vigente, mediante a devida instrução processual e comprovação de que o valor da contratação permanece dentro do limite legal aplicável. Ressalta-se que a presente contratação não decorre da intenção de afastar ou substituir a Ata de Registro de Preços vigente, mas da circunstância objetiva de que o item necessário ao atendimento da demanda não foi contemplado na referida Ata, tendo a necessidade surgido posteriormente.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS;

4.1. Segue na tabela abaixo especificações detalhadas do objeto solicitado:

QNT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
06	UN	PNEU 195\75 R16 – PRIMEIRA LINHA

4.2. Justifica-se o preço conforme o disposto no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a Administração pode dispensar o procedimento licitatório para contratações de

até R\$ 10.478,47 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), referentes a serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, desde que demonstrada a vantajosidade da proposta para a Administração.

5 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Todas as despesas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste edital, correrão à conta de recursos do Tesouro Municipal sob as seguintes classificações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
13.18.10.301.450.2.084.3.3.90.30.39	507

6 – DA EXECUÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde indicará um local e um profissional apto, responsável para a fiscalização e acompanhamento dos serviços a serem prestados pela empresa vencedora.

6.2. A empresa deverá iniciar os serviços conforme ordem de serviços emitida pela Secretaria Requisitante.

6.3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, sendo pagos até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

7– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. A vigência para o presente contrato se inicia a partir da assinatura do contrato, expirando no dia **31** do mês de **DEZEMBRO** de **2026**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre ambas as partes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - O critério de escolha do presente certame será o do **MENOR PREÇO POR ITEM**, será realizada a publicação dos arquivos anexos desta licitação nos meios oficiais de comunicação, a fim de dar ampla transparência.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Fica na obrigação a fiscalização de todas as fases de execução do serviço prestado, levando ao conhecimento de qualquer superior falha ou omissão e suas alterações, bem como efetuar pagamento conforme contratado.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Fica na obrigação de prestar os serviços, objeto do presente contrato, inclusive sujeito às penalidades da Lei 14.133/21 ou outras legislações pertinentes ao caso. Ficando também, por conta da Contratada todas as despesas e encargos, conforme Lei 101/00 de 04 de maio de 2000 – LRF; Constituição Federal, Estadual e Código Tributário Municipal.

11 – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

11.1 - A contratada deverá responsabilizar-se-á pela esmerada execução do Instrumento de Contrato, obedecendo a forma, prazo e condições de execução, mantendo durante toda a execução

a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, no instrumento de contrato.

11.2 – O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência com as especificações contidas na proposta de preços e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

11.3 - Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

11.4 - A Contratada ficará obrigada a solucionar os problemas, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

12.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

12.1.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.4. Certidão negativa de débitos federais;

12.1.5. Certidão negativa de débitos estaduais;

12.1.6. Certidão negativa de débitos municipais;

12.1.7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

12.1.8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas).



RIALMA, 21 DE SETEMBRO DE 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025